

L E I Nº 2801/84
de 14 de março de 1984

Declara de utilidade pública a Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de São José dos Campos, entidade sem fins lucrativos com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos